



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DEFINIÇÃO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É UM PROCEDIMENTO DE COMPRAS, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, QUE PODERÁ SER REALIZADO POR MEIO DAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, SEGUNDO O QUAL OS INTERESSADOS EM FORNECER OS OBJETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONCORDAM EM MANTER REGISTRADOS OS SEUS PREÇOS E A FORNECÊ-LOS, QUANDO SOLICITADOS, CONFORME CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE:

O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA, SENDO INADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO.

A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

O REGISTRO DE PREÇOS SERÁ PRECEDIDO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, EM RESPEITO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A CONCORRÊNCIA OU O PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ANULADO OU REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, SEMPRE MEDIANTE DESPACHO MOTIVADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93.

AS QUANTIDADES INDICADAS NO EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SÃO ESTIMADAS E SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

LEI Nº 10.520, DE 17/7/2002, DECRETO Nº 3.555, DE 8/8/2000, DECRETO 5.450, DE 31/5/2005, DECRETO Nº 7.892, DE 23/1/2013, DECRETOS MUNICIPAIS 3020, 3021 E 3022, DE 09/02/2015.

PROCESSO: 032/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 023/2019

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, conforme as especificações e quantidades descritas nos Anexo I deste Edital.

ANEXOS AO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II – Modelo para composição de proposta.

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada

Anexo VIII - Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 023/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO MICROEMPRESA/EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO, NO QUE COUBER, EXCETO PARA OS ITENS: 4- Apontador duplo; 28-Capa polipropileno preto; 65-Formulário contínuo; 81-Marcador p/quadro branco azul; 82- Marcador p/quadro branco preto; 88-Papel flip; 99-Papel A4; 103-Papel A1; 105-Papel tipo color plus; 136-Refil de cola quente fino; 137-Refil de cola quente grosso.

PROCESSO Nº: 032/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia **02/08/2019** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA E INÍCIO DOS LANCES:

14/08/2019, às 09h00 LOCAL: www.comprasnet.gov.br. UASG: 985155

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio de sua Pregoeira **Joice de Oliveira Campos**, e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 21.033, de 28 de março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais 3.020/2015, 3.021/2015, 3.022/2015 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº032/2019.

*Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida . Santa Luzia/MG . CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 .
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. Órgão Gerenciador: Município de Santa Luzia/MG;

3. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Governo.

4. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1 Atendam às condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o acompanham e apresentem os documentos neles exigidos;

3.1.2 Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02.

3.1.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação perante a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, conforme o permissivo constante no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/01, alterado pelo Decreto nº 4.485/02 e no § 1º do art. 4º da IN/SLTI/MP nº 2/10.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata;

3.2.2 Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, com este órgão público licitante;

3.2.3 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;

3.2.5 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.6 Estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

3.2.7 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.4 O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências constantes neste Edital (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

3.5 O licitante é obrigado e deverá declarar, em campo próprio no site www.comprasnet.gov.br, a fim de que o sistema eletrônico gere a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 17/9/09, página 80, Seção I.

3.6 Conforme especificado no Anexo I, quanto à participação neste Pregão também será observado o seguinte:

3.6.1. Os itens cujo valor estimado NÃO SUPERE o montante de valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, no que couber, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 1º do Decreto nº 8.538/15.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.3 O credenciamento ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à prefeitura de Santa Luzia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

5 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com valores unitários e totais. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação deste Edital no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada às **09h00 do dia 14 de agosto de 2019**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450/05 c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).

5.2 A proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item, devendo ainda conter, no que couber, especificação clara, precisa, completa e minuciosa dos objetos oferecidos em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital, bem como marca, garantia, prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais referências que bem indiquem os itens cotados. O detalhamento do objeto licitado é obrigatório e deverá ser registrado no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO" de cada item.

5.3 A proposta de preços deverá conter, ainda, os seguintes dados:

5.3.1 Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão, em conformidade com o Anexo I deste Edital;

5.3.2 A quantidade que está sendo cotada para cada item. Neste certame, não serão aceitas propostas que não contemplem a totalidade dos itens.

5.4 Os licitantes deverão fornecer, quando solicitados pelo pregoeiro, os seguintes dados:

5.4.1 O nome do representante legal da empresa, o cargo ocupado, o número da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor, o número do CPF, estado civil e nacionalidade;

5.4.2 Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos deste Pregão, em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5.4.3 A razão social, o endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail), o número do CNPJ/MF, o nome do banco, o código da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento, bem como os números do telefone e celular do representante da empresa;

5.4.4 O licitante vencedor deverá informar e-mail atualizado para receber e responder intimações/notificações acerca das notas de empenho; ao receber as comunicações da Prefeitura de Santa Luzia deverá responder de imediato confirmando a ciência da intimação/notificação; se não houver a confirmação do recebimento no prazo estipulado pela Administração, será comunicado por intimação encaminhada via postal com aviso de recebimento.

5.5 O licitante microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15 e, em especial, quanto ao seu art. 13, deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir o tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da mencionada lei.

5.6 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual assinale, equivocadamente, no sistema eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 8.538/15, será considerada pelo sistema, para todos os fins, inclusive para desempate, que o licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação e/ou recurso visando a alterar essa situação.

5.7 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).

5.8 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.9 Poderão ter suas propostas desclassificadas os licitantes que:

5.9.1 Preencherem, de forma incorreta, no campo mencionado no subitem 5.2 e utilizar as expressões tais como "CONFORME O EDITAL, TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL";

5.9.2 Registrarem, nos campos "MARCA" e/ou "FABRICANTE", mais de uma marca ou indicarem mais de um fabricante para o mesmo item. Havendo indicações de marcas ou fabricantes no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", que sejam divergentes do preenchido no campo próprio do sistema para essa informação, prevalecerá o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

constante nos campos "MARCA" e "FABRICANTE".

5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir **das 09 horas e 00 minutos** e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e em consonância com as preceituações constantes no Decreto nº 5.450/05.

7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do pregoeiro aos participantes.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida . Santa Luzia/MG . CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 .

licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.9 O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9.1 Quando houver necessidade de apresentação de catálogo ou prospecto, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.

7.10 **IMPORTANTE:** Ao formularem seus lances os licitantes participantes deverão oferecer lances nos valores unitários para cada item observando que não extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I do § 1º do art. 45 da Lei no 8.666/93 menor preço global, dentro das especificações.

8.2 O julgamento da proposta de preços será objetivo, realizado em conformidade com o subitem 8.1 deste Edital.

8.3 Caso a proposta de menor valor seja desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere esse item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o intervalo percentual entre a proposta melhor classificada for de até 5% (cinco por cento), em conformidade com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital. O previsto neste item não se aplica quando a disputa ocorrer somente entre microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais nos casos dispostos nos incisos I e II (cota de até 25%) do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.5 O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo máximo de até 3 (três) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, nas condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.4 Habilitação Jurídica:

9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

9.5.4 Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

9.5.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6 Qualificação Econômico-Financeira

Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7 Qualificação Técnica:

9.7.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de Garantia, licenças e prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

9.7.2 Será admitido o somatório de atestados para compor/configurar o fornecimento do objeto desta licitação neste Edital.

9.7.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas aos fornecedores emitentes dos atestados.

9.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo máximo de até 3 (três) horas, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro após sua solicitação no sistema eletrônico.

9.8.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

aqueles legalmente permitidos.

9.8.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.3 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.8.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8.6 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA (S) DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

10.2 Serão celebradas Atas de Registro de Preços para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

10.3 As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da correspondência ou do e-mail.

11.3 No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital.

11.4 A prefeitura registrará os demais licitantes que aceitarem fornecer o(s) objeto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s) pelo preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

12 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência da prefeitura.

12.2 Os órgãos e entidades que não participaram do presente procedimento licitatório quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar à Prefeitura de Santa Luzia sobre a possibilidade de adesão.

12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a prefeitura.

12.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens licitados e registrados na Ata de Registro de Preços para a prefeitura.

12.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência da Ata.

12.6.1 A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

12.7 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

12.9 A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

13 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.2.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

13.2.4 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.2.5 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.2.6 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.3.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

àqueles praticados no mercado; ou

13.3.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

13.3.3.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 13.4.1 e **13.4.2** será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 Por razão de interesse público; ou

13.4.2 A pedido do fornecedor.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.2. O pedido de impugnação deverá ser feito por escrito e estar devidamente assinado, podendo ser encaminhado por meio eletrônico (pelo e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na Setor de Protocolo da Prefeitura, à Avenida Oito, nº.50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045- 090, desde que observado o prazo estabelecido no subitem 14.1.

14.2.1. Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

14.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas fora do prazo fixado no subitem 14.1.

14.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DOS ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por intermédio do e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br.

15.2. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos interpostos fora do prazo fixado no subitem 15.1.

15.4. O prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos será até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

16.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do pregão na Superintendência de Licitação e Compras, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

16.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo e nos termos estabelecidos no subitem 16.1 importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar os objetos ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

16.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

16.5. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

16.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações – Sede Administrativa – Av. VIII, nº: 50, Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 – Santa Luzia-MG.

16.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação dos objetos do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos objetos ao licitante vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

18.4. Após a homologação dos itens, o sistema Comprasnet enviará e-mail aos licitantes informando o prazo para registrar o interesse de fazer parte do cadastro de reserva.

19. DO PRAZO DE ENTREGA

19.1. Após empenhados, a entrega dos objetos licitados deverá ser efetuada de acordo com os Anexos I, VII e VIII deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

20.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

20.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

20.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

20.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

20.6. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20.8. A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

21.1.1. Cometer fraude fiscal;

21.1.2. Apresentar documento falso;

21.1.3. Fizer declaração falsa;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

21.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

21.1.7. Não manter a proposta;

21.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.2. Para os fins do disposto no subitem 20.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21.3. Além do previsto no subitem 21.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

21.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

21.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% (dez) por cento do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

21.3.3. Multa compensatória de 10 (dez) a 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

21.3.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

21.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22. DO FORO

22.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

23. DAS AMOSTRAS

23.1. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra, bem como dos demais itens especificados nesse documento para análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

23.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) pelo primeiro colocado e, havendo desclassificação ou inabilitação pelo segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação final dos lances ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

23.3. No “chat” do sistema, o Pregoeiro orientará os licitantes interessados acerca das medidas necessárias ao acompanhamento do procedimento de análise das amostras eventualmente apresentadas.

23.4. Caso o licitante seja convocado a apresentar as amostras/protótipos e não apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou na hipótese de não atendimento às exigências do Edital, a proposta do licitante não será aceita.

23.5. As amostras poderão ser dispensadas pelo setor técnico responsável pela análise do objeto, desde que apresentado prospecto ou manual do produto ofertado, os quais contenham todas as informações técnicas do objeto, atendendo às exigências edilícias, ou pelo prévio conhecimento acerca da aceitabilidade da marca/modelo apresentado pelo licitante.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

24.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar nos autos desde a realização da sessão pública.

24.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

24.7. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à aquisição dos objetos licitados pela Administração.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município de Santa Luzia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

24.9. Para fins de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital, o lance é considerado proposta.

24.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à prefeitura de Santa Luzia responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 31, III, do Decreto nº 5.450/05).

24.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/05).

24.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, observadas as normas legais pertinentes.

24.13. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II – Tabela para composição de proposta.

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Santa Luzia, 30 de Julho de 2019

Joice de Oliveira Campos

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem o objeto o detalhamento da aquisição de material de escritório e encadernação para uso nas escolas municipais, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades. A quantidade é estimativa para doze meses.

02 - DAS JUSTIFICATIVAS

Material necessário para que as secretarias e suas unidades prestem o serviço de forma adequada aos municípios.

03 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. As especificações dos materiais e quantitativos do objeto deste Termo de Referência são as seguintes:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. MÉDIO UNIT	BENEFÍCIO LEI 123/2006	VALOR TOTAL
1	ALFINETE MARCADORES, COM CABEÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES- - material metal, tratamento superficial niquelado, material com cabeça de plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10mm, para aplicação nos mapas.	CAIXA	400	3,6200	Participial exclusiva ME/EPP	1.448,00
2	ALFINETE SEGURANÇA- -material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 000. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	5,0700	Participação exclusiva ME/EPP	507,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03, DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL- -medindo aproximadamente 70x110mm, montada em recipiente apropriado para uso, com tampa.	UNIDADE	1.140	4,7300	Participação exclusiva ME/EPP	5.392,20
4	APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO.- -com dois furos um para lápis jumbo nº2 e um para lápis comum, lâminas de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico. apresentar ABNT NBR 15236:2016 e INMETRO	UNIDADE	10.000	9,1700	Item de ampla concorrência	91.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5	APONTADOR PARA LÁPIS, SIMPLES, CONFECCIONADO EM METAL COM ACABAMENTO E SEM REBARBAS- -lamina de aço inoxidável temperado, fixação da lâmina com parafuso metálico, apresentar ABNT NBR15236:2016 e INMETRO	UNIDADE	210	1,5000	Participação exclusiva ME/EPP	315,00
6	BALAO FESTA- -redondo liso, de 9 polegadas, biodegradável, nas cores: rosa pink; azul; branco; amarelo; vermelho. Pacote com 50 unidades	PACOTE	2.000	16,5000	Participação exclusiva ME/EPP	33.000,00
7	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 38 X 50 MM PACOTE 4 UNID- Bloco recado, material celulose vegetal acrílica com adesivo, cores variadas, (tipo post-it), características adicionais auto-adesivo/ gramatura 75g/m ² , quantidade folhas 100 und. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. Pacote com 04 blocos com 100 folhas cada bloco.	PACOTE	6.000	4,8900	Participação exclusiva ME/EPP	29.340,00
8	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO, MEDINDO 76 X 76 MM- - Bloco recado, material celulose vegetal acrílica com adesivo, cores variadas, (tipo post-it), características adicionais auto-adesivo/ gramatura 75g/m ² , quantidade folhas 100 und. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	BLOCO	5.300	3,4600	Participação exclusiva ME/EPP	18.338,00
9	BOBINAS RIBON PARA IMPRESSORA ZEBRA- medindo 11 x 74m (cera externa) para impressora zebra modelo GC420t, caixa com 12 bobinas.	CAIXA	210	139,8000	Participação exclusiva ME/EPP	29.358,00
10	BORRACHA NÚMERO 40, NA COR BRANCA, FEITA DE LATEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR- - flexível, macia, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Apresentar ABNT NBR 15236:2016 e INMETRO	UNIDADE	7.000	0,5400	Participação exclusiva ME/EPP	3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

11	CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO, FOLHAS GRAMPEADAS E PAUTADAS COM MARGEM, NAO RECICLAVEL- -papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m². Capa e contracapa em papelão em gramatura mínima 750 g/m² revestido em papel offset 115g/m² com guarda em 100g/m², acabamento: plastificação ou verniz UV, impressão 4x0 cores. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do fabricante; selo FSC.	UNIDADE	8.000	7,1700	Participação exclusiva ME/EPP	57.360,00
12	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS CAPA DURA - - Dimensões 140 x 200 mm, papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², arame com revestimento em nylon preto 0,90mm. Capa e contracapa flexível em papel cartão em gramatura mínima 280 g/m², acabamento: plastificação ou verniz UV, impressão 4x0 cores. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do fabricante; selo FSC.	UNIDADE	5.000	4,06	Participação exclusiva ME/EPP	20.300,00
13	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS - - 200 folhas úteis (não contadas as divisórias), 10 matérias, papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m², arame com revestimento em nylon preto 1,20mm. Capa e contracapa em papelão em gramatura mínima 750 g/m² revestido em papel offset 115g/m² com guarda em 100g/m², acabamento: plastificação ou verniz UV, impressão 4x0 cores. Na contracapa deverão constar as seguintes informações: O tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012(ou a mais recente que estiver em vigência); Nome do fabricante; selo FSC.	UNIDADE	5.000	16,0000	Participação exclusiva ME/EPP	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

14	CADERNO ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M ² , DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM CAPA DURA EM 1 COR, PESANDO 250G/M ² - papel offset branco, acabamento: plastificação ou verniz UV. Na contracapa deverão contar as seguintes informações: Tipo de caderno; Formato; Número de folhas; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; selo FSC.	UNIDADE	500	9,4200	Participação exclusiva ME/EPP	4.710,00
15	CAIXA BOX (DUPLO OFÍCIO) EM PAPELÃO TAMANHO 30 X 18 X 40 CM.	UNIDADE	2.000	2,7800	Participação exclusiva ME/EPP	5.560,00
16	CAIXA BOX POLIPROPILENO/POLIONDA, para arquivo morto, medindo aproximadamente 36 x13 x 24 cm, cores variadas.	UNIDADE	6.500	5,5500	Participação exclusiva ME/EPP	36.075,00
17	CAIXA P/ ENTRADA E SAIDA DE DOCUMENTOS, DUPLA, EM ACRÍLICO- -caixa de entrada e saída de documentos, dupla, em acrílico transparente, bandejas devem ser móveis, medindo aproximadamente 24cm de largura e 34 cm de comprimento e 3cm de altura. As distâncias entre as bandejas deve ser de aproximadamente 5 cm.	UNIDADE	800	32,8600	Participação exclusiva ME/EPP	26.288,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA.- Escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: Ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo do Inmetro.- Tampa de polipropileno na cor da tinta, furação anti-asfixiante. Ponta tungstênio com diâmetro de 0,8 mm. Tinta permanente atóxica. Corpo de poliestireno cristal, redonda na ponta e sextavada no restante, comprimento mínimo sem tampa de 114mm. Escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, escrita fina 0,7mm, comprimento mínimo da escrita de 1700 m. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Apresentar ABNT NBR 15236:2016, INMETRO.	UNIDADE	10.000	0,8600	Participação exclusiva ME/EPP	8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

19	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL.-Escrita fina, esfera de tungstênio 0,8mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: Ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Deve possuir selo do Inmetro.-Tampa de polipropileno na cor da tinta, furação anti-asfixiante. Ponta tungstênio com diâmetro de 0,8 mm. Tinta permanente atóxica.Corpo de poliestireno cristal, redonda na ponta e sextavada no restante, comprimento mínimo sem tampa de 114mm. Escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, escrita fina 0,7mm, comprimento mínimo da escrita de 1700 m. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Apresentar ABNT NBR 15236:2016, INMETRO.	UNIDADE	10.000	0,8100	Participação exclusiva ME/EPP	8.100,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL,-CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA-ABNT NBR 15236:2016; INMETRO	UNIDADE	57.400	0,9000	Participação exclusiva ME/EPP	51.660,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA,-CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA--ABNT NBR 15236:2016; INMETRO	UNIDADE	44.400	0,9000	Participação exclusiva ME/EPP	39.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

22	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA,-CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMP DO TOPO FIXA-ABNT NBR 15236:2016; INMETRO	UNIDADE	36.000	0,9000	Participação exclusiva ME/EPP	32.400,00
23	CANETA HIDROCOR 12 CORES- -O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Impressão no corpo da caneta nome do fabricante. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm) Tinta deverá ter constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Lavável Isenta de Impurezas. Tampa inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Comprimento de escrita mínimo de 600 m. Prazo de validade de 01 ano a após entrega. Embalagem deves conter janela para visualizar as cores e conter as seguintes informações: Contém 12 unidades”;“Produto atóxico”; Prazo de validade; Composição, apresentar ABNT NBR 15236:2016 e INMETRO	CONJUNTO	1.000	8,0000	Participação exclusiva ME/EPP	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

24	Caneta hidrográfica 36 cores- -Corpo em: matéria-prima: resina plástica; Ponta: Porosa, Média (aproximadamente 2 mm): Barra interna da canetinha: Constituição uniforme, Boa pigmentação, Macia, Alto poder de cobertura, Atóxica, Tinta Lavável, Rendimento mínimo de 400 metros de escrita; Tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário; Cores: cores diferentes; Embalagem (Caixa): em papel cartão duplex, gramatura mínima: 250 g/m ² , com janela para visualização das cores e Informações na embalagem: a) "Contém 36 unidades, b) Produto atóxico, c) Composição, d) Nome do fabricante e e) Selo do INMETRO. Estojo com 36 cores.	KIT	250	27,3500	Participação exclusiva ME/EPP	6.837,50
25	CANETA HIDROGRÁFICA. FORMATO COM CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, PONTA DE 1MM.- -ponta porosa fina em poliacetato (escrita fina), cores diversas, resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa antiasfixiante, tinta a base água lavável atóxica, procedência nacional, embalagem em estojo de papelão resistente com 6 (seis) cores diferentes em cada.	UNIDADE	150	6,3500	Participação exclusiva ME/EPP	952,50
26	CANETA PARA RETROPROJETOR- - para retroprojektor ponta de 2,0mm de poliacetal com protetor de metal, tinta a base de água, resistente a água, cor preta, espessura da escrita 0,5mm, ideal para filmes e transparências.	UNIDADE	50	5,1500	Participação exclusiva ME/EPP	257,50
27	CANETA PERMANENTE- -ponta de 1.0mm com protetor de metal, tinta a base de álcool/água, resistente a água, cor preta, espessura da escrita 0,1mm, ideal para CD, DVD, plástico, vinil, acrílicos e vidros	UNIDADE	50	4,7000	Participação exclusiva ME/EPP	235,00
28	CAPA DE POLIPROPILENO PRETO FORMATO A4- -preto fosco, medindo 210 x 297mm, espessura 0,30mm, pacote com 100 unidades.	FOLHA	224.000	0,4500	Item de ampla concorrência	100.800,00
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO- -A4, transparente, medindo 210 x 297mm, espessura 0,30 mm, pacote com 100 unidades.	FOLHA	114.000	0,4500	Participação exclusiva ME/EPP	51.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

30	CARTOLINA- -Material celulose vegetal, gramatura 180g/m ² , fomato 50 x 60cm, cores variadas	FOLHA	7.600	0,8900	Participação exclusiva ME/EPP	6.764,00
31	CD-R VIRGEM, CAPACIDADE 700MB OU 80 MIN, VELOCIDADE DE 52X- -mídia de única gravação de músicas, vídeos e programa. Capacidade de armazenamento de 700MBou 80 minutos de músicas, com velocidade de gravação de 52x. Embalagem: tubo com pino lacrado com 100 unidades.	UNIDADE	3.000	0,9200	Participação exclusiva ME/EPP	2.760,00
32	CLIPS 2/0, EM ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CX COM 100 UN	CAIXA	4.450	2,4200	Participação exclusiva ME/EPP	10.769,00
33	CLIPS 3/0, EM ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 100 UN	CAIXA	800	2,0800	Participação exclusiva ME/EPP	1.664,00
34	CLIPS 6/0, EM ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CX COM 50 UN	CAIXA	4.250	3,0000	Participação exclusiva ME/EPP	12.750,00
35	CLIPS 8/0, EM ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM caixa com 500g	CAIXA	1.000	7,7500	Participação exclusiva ME/EPP	7.750,00
36	COLA EM BASTAO,ATOXICA,LAVAVEL- - secagem rápida, alto poder de colagem, mínino 10 gramas. Na embalagem deverá conter: Peso;"Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	1.000	2,8500	Participação exclusiva ME/EPP	2.850,00
37	COLA BRANCA 40 GR- -Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa anti-vazamento. Na embalagem deverá conter: Peso;"Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	1.000	1,3000	Participação exclusiva ME/EPP	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

38	COLA COLORIDA- -Líquida; Plastificante, Atóxico, cores com brilho intenso. Frascos com no mínimo 23 gramas cada. Boa aderência em todos os tipos de papeis, bico aplicador. Caixa com 6 frascos nas: branco, amarelo, verde, azul, vermelho e preto. Na embalagem deverá conter: Peso; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	600	5,5200	Participação exclusiva ME/EPP	3.312,00
39	COLA LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, BICO CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS, FRASCO DE 1KG- - Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa anti-vazamento. Na embalagem deverá conter: Peso; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	200	10,0000	Participação exclusiva ME/EPP	2.000,00
40	COLA LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, BICO ECONÔMICO, FRASCO DE 90G- - Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa anti-vazamento. Na embalagem deverá conter: Peso; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO; apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	1.784	1,5200	Participação exclusiva ME/EPP	2.711,68
41	COLA PARA ISOPOR- -/EVA, Líquida; solúvel em álcool; boa aderência; Tampa anti-vazamento, com bico aplicador econômico. Embalagem com aproximadamente 40 gramas. Na embalagem deverá conter: Peso; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante; Selo do INMETRO. Indicada para crianças a partir de 3 anos.	FRASCO	880	2,5400	Participação exclusiva ME/EPP	2.235,20
42	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE ÁGUA, COM APLICADOR, FRASCO COM 18 ML- -secagem rápida, INMETRO.	UNIDADE	3.480	3,0600	Participação exclusiva ME/EPP	10.648,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

43	DVD-R- - Gravável; capacidade de gravação 4,7GB - 120 minutos para vídeo; formatação: - r; velocidade de gravação 16X; disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-R.Embalagem: tubo com pino lacrado com, no mínimo, 100 unidades.	UNIDADE	3.000	1,3000	Participação exclusiva ME/EPP	3.900,00
44	ELÁSTICO, N°18, AMARELO, BORRACHA NATURAL, PACOTE 50G-. -resistente com alongamento sem deformações.	PACOTE	700	2,8100	Participação exclusiva ME/EPP	1.967,00
45	ENVELOPE OFICIO 75 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,4CM X 23 CM- - material papel offset, cor branco, caixa com 100 unidades.	CAIXA	2.500	9,0000	Participação exclusiva ME/EPP	22.500,00
46	ENVELOPE, MEDINDO 250 X 180 MM (LARG X ALT),-TIPO SACO COMUM, COR PARDA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 GR/M ² , APRESENTADO COM ABA-	UNIDADE	4.000	0,2600	Participação exclusiva ME/EPP	1.040,00
47	ENVELOPE, MEDINDO 250 X 353 MM (LARG X ALT),-TIPO SACO COMUM, COR PARDA, EM PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 GR/M ² , APRESENTADO COM ABA-	UNIDADE	92.000	0,3200	Participação exclusiva ME/EPP	29.440,00
48	ESCALA DE AÇO 50CM-REGUA COMUM, MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO DE 50 CM, LARGURA MÍNIMA 2,5 CM, ESPESSURA 1MM. GRADUAÇÃO CENTIMETO E MILIMETRO, TIPO MATERIAL RIGIDO, COM GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO	UNIDADE	20	32,9400	Participação exclusiva ME/EPP	658,80
49	ESPIRAL POLIPROPILENO 12MM CAPAC. 70 FL- -TRANSPARENTE/PRETO comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70 folhas, pacote 50 unidades.	PACOTE	760	7,1500	Participação exclusiva ME/EPP	5.434,00
50	ESPIRAL POLIPROPILENO 17MM TRANSPARENTE CAPAC. 100 FL- - /PRETO comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 100 folhas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	2.960	13,0200	Participação exclusiva ME/EPP	38.539,20
51	ESPIRAL POLIPROPILENO 20MM TRANSPARENTE CAPAC. 120 FL- - /PRETO comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 120 folhas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	760	12,3600	Participação exclusiva ME/EPP	9.393,60
52	ESPIRAL POLIPROPILENO 33MM TRANSPARENTE CAPAC. 250 FL- - /PRETO comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 250 folhas, pacote com 27 unidades.	PACOTE	2.400	25,6700	Participação exclusiva ME/EPP	61.608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

53	ESTILETE EM RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM AÇO-CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA DE 18 MM LARGURA E 13 CM DE COMPRIMENTO, COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.-	UNIDADE	560	2,2900	Participação exclusiva ME/EPP	1.282,40
54	ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,45 MM- - aproximadamente , material papel, cor branca, alto poder de colage, folha A4, pacote com 100 folhas.	PACOTE	200	41,6700	Participação exclusiva ME/EPP	8.334,00
55	ETIQUETA PARA IMPRESSORA ZEBRA CG420T , DIMENSÃO 33X21 X3- -COLUNAS, 5000 etiquetas cada rolo, material couche adesivo, rolo de 45 metros aproximadamente, branca.	ROLO	3.000	15,9800	Participação exclusiva ME/EPP	47.940,00
56	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM, COM 01 BLISTER- -	UNIDADE	1.600	2,4600	Participação exclusiva ME/EPP	3.936,00
57	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19 MM X 50 METROS,-DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME, PARA USO GERAL-	ROLO	6.320	3,3800	Participação exclusiva ME/EPP	21.361,60
58	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 50 MM X 50 METROS,-DE PAPEL CREPE TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, ESPESSURA DE 0,15MM, NA COR CREME, PARA USO GERAL-	UNIDADE	950	12,0000	Participação exclusiva ME/EPP	11.400,00
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE-DE 2,5CM(L) X 30M(C)- MATERIAL PAPEL CREPADO, ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINA.- TIPO DUPLAFACE, RESISTENTE, MULTIUSO.- ARRUELA DE 76MM(D).-	ROLO	550	10,2800	Participação exclusiva ME/EPP	5.654,00
60	FITA ADESIVA TIPO DUREX,-TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO MULTIUSO, MEDINDO 12MM X 50 METROS-com boa aderência, 1ª qualidade.	ROLO	5.892	2,1600	Participação exclusiva ME/EPP	12.726,72
61	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDINDO 50 MM X 50 METROS,-DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO MULTIUSO-alto poder de colagem	ROLO	6.350	3,6000	Participação exclusiva ME/EPP	22.860,00
62	FITA DE CETIM- -Medidas aproximadas: Largura: 38 milímetros. Comprimento: 10 metros. Material: 100% Poliéster , cores variadas.	ROLO	300	5,4500	Participação exclusiva ME/EPP	1.635,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

63	FITA DE CETIM LARGURA 21 MM- - Medidas aproximadas. Largura: 21 milímetros Comprimento: 10 metros. Material: 100% Poliéster , cores variadas.	ROLO	300	4,0600	Participação exclusiva ME/EPP	1.218,00
64	FOLHA DE EVA- -espessura 2mm, medindo 40 x 60 cm, cores (amarelo, azul bebê, azul marinho, branco, laranja, lilas, rosa, salmão, verde e vermelho)	FOLHA	2.500	1,5000	Participação exclusiva ME/EPP	3.750,00
65	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 VIA, BRANCO ALCALINO 240X280MM, MICROSERILHADO, DUAS FACES LISAS 3.000 folhas	CAIXA	600	181,6700	Item de ampla concorrência	109.002,00
66	GRAMPEADOR C/CAPACIDADE DE 80 A 110 FOLHAS GRAMPOS 9/8,9/10,9/12 E 9/14	UNIDADE	220	44,6400	Participação exclusiva ME/EPP	9.820,80
67	GRAMPEADOR DE MESA,-ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, MEDINDO (16,5X 3,5X5,0) CM (COMPR. X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE), NA COR PRETA, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 20 FOLHAS EM PAPEL 75G/M ² -	UNIDADE	2.100	12,5200	Participação exclusiva ME/EPP	26.292,00
68	GRAMPO BAILARINA Nº 12 LATONADO- - Diâmetro aproximado: 14 milímetros - Comprimento: 63 milímetros. Capacidade para 270 folhas, Qualidade superior, alta durabilidade e sem rebarbas. Caixa com no mínimo 70 colchetes.	CAIXA	10	10,5800	Participação exclusiva ME/EPP	105,80
69	Grampo fixa papel, tipo trilho encadernador,- material aço niquelado, comprimento 80mm, tipo lingüeta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas.-caixa com 50 unidades.	CAIXA	120	10,9100	Participação exclusiva ME/EPP	1.309,20
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MEDINDO 106/06, GALVANIZADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 3.000 UNIDADES- -	CAIXA	500	8,4400	Participação exclusiva ME/EPP	4.220,00
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MEDINDO 23/8, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES- -com extra proteção contra oxidação	CAIXA	600	12,4500	Participação exclusiva ME/EPP	7.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MEDINDO 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES- -com extra proteção contra oxidação	CAIXA	2.980	5,5000	Participação exclusiva ME/EPP	16.390,00
73	GUILHOTINA A3-CAPACIDADE DE CORTE 400 FOLHAS DE 75G- capacidade de corte 400 folhas de 75g, comprimento de corte 430mm, base em aço com pintura eletrostática, prensa para travar e fixar o papel, mesa milimetrada , guia de precisão no esquadro, lâmina de corte em aço temperado, pés de apoio emborrachado, barra de apoio de corte utilizável em 08 posições e com troca rápido sem desmontar o equipamento, tamanho aproximado da base 65 x 49 x 5 cm, peso aproximado 27 kg.	UNIDADE	5	1.294,4400	Participação exclusiva ME/EPP	6.472,20
74	JOGO EDUCATIVO TANGRAM, COMPOSTO DE PEÇAS COLORIDAS DE MADEIRA, DE TAMANHO DIVERSIFICADO, COM FORMATOS GEOMÉTRICOS- -medindo 15 x 15cm, com espessura 2,0cm, peso médio 200 gramas, excelente acabamento, sem farpas e colorido com tinta atóxica.	CONJUNTO	1.000	46,6050	Participação exclusiva ME/EPP	46.605,00
75	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE, TIPO STANDART, MED. 110MM X 18MM, EM AÇO. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: - ESPESSURA DA LÂMINA 0,4MM;- -tubete com 10 lâminas	UNIDADE	500	2,4800	Participação exclusiva ME/EPP	1.240,00
76	LAPIS DE COR COM 24 UNIDADES- -Formato cilíndrico/hexagonal corpo de madeira reflorestada, alta resistência ao usar e apontar, medindo 170 x 6mm, mina 2mm. Cobertura com tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); pintura lisa. Com mina macia; alto poder de cobertura; isenta de impurezas; atóxica. Embalagem com janela (corte) para visualização das cores, contendo as seguintes informações: Contém 24 unidades; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO, apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	1.000	24,8800	Participação exclusiva ME/EPP	24.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

77	LÁPIS DE ESCREVER, FORMATO SEXTAVADO.- corpo de madeira reflorestada. Composição: grafite e madeira. O produto deverá possuir selo do Inmetro e FSC.-Nº 2, formato cilíndrico/hexagonal corpo de madeira reflorestada, com marca/fabricante gravado no corpo, alta resistência ao usar e apontar, comprimento aproximado 170mm. Cobertura com tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); pintura lisa. Com mina em grafite macio; alto poder de cobertura; isento de impurezas; atóxico. Embalagem contendo as seguintes informações: unidades; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO, apresentar ABNT NBR 15236:2016	UNIDADE	52.272	0,3700	Participação exclusiva ME/EPP	19.340,64
78	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS, CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO- -	UNIDADE	1.370	11,9300	Participação exclusiva ME/EPP	16.344,10
79	LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS, CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO- -	UNIDADE	340	24,8600	Participação exclusiva ME/EPP	8.452,40
80	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO APROXIMADO 160 x 220 MM- -	UNIDADE	830	11,5000	Participação exclusiva ME/EPP	9.545,00
81	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA MACIA DE ACRILICO 4,0MM,ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM, APAGA FACILMENTE,- -Tipo Pilot ou melhor qualidade	UNIDADE	20.004	4,1000	Item de ampla concorrência	82.016,40
82	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COR PRETA,PONTA MACIA DE ACRILICO 4,0MM,ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM,APAGA FACILMENTE,- -Tipo Pilot ou melhor qualidade	UNIDADE	20.004	4,1000	Item de ampla concorrência	82.016,40
83	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA MACIA DE ACRILICO 4,0MM,ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM,APAGA FACILMENTE,- -Tipo Pilot ou melhor qualidade	UNIDADE	2.004	4,1000	Participação exclusiva ME/EPP	8.216,40
84	MOLHA DEDO-UMIDIFICADOR DE DEDO PARA MANUSEIO DE PAPEIS.-não toxico, inodoro, peso 12 gramas.	UNIDADE	350	2,5600	Participação exclusiva ME/EPP	896,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

85	PAPEL CELOFANE- -dimensão: 85cm x 100cm cada folha, cores vibrantes e variadas.	FOLHA	900	1,0000	Participação exclusiva ME/EPP	900,00
86	PAPEL 60 KG, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS- - branco alcalino, 180G/M ² , medindo 210 x 297mm.	PACOTE	1.000	19,3500	Participação exclusiva ME/EPP	19.350,00
87	PAPEL A4 COLORIDO- - fluorescente, 75G/M ² , atoxico, que não solte tinta, com 5 cores diferentes na embalagem, pacote 50 folhas.	PACOTE	1.000	10,2500	Participação exclusiva ME/EPP	10.250,00
88	PAPEL BRANCO FLIP CHART, 56 GRAMATURA, FOLHA 64 X 88 CM- -bloco com 50 folhas. microscerrilhadas.	BLOCO	5.000	29,0400	Item de ampla concorrência	145.200,00
89	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES- -medindo 40 x 60 cm, material possui textura aveludada. Nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, rosa, vermelho e verde.	FOLHA	1.500	0,9100	Participação exclusiva ME/EPP	1.365,00
90	PAPEL CARBONO, FORMATO A4, AZUL, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 FOLHAS- -Material: película poliéster, aplicação escrita manual, 1 face, Dimensões: Comprimento: 297 mm X Largura: 210 mm. Caixa com 100 unidades cada.	UNIDADE	1.100	33,5800	Participação exclusiva ME/EPP	36.938,00
91	PAPEL CARTÃO, FORMATO A4, CORES DIVERSAS- -180 gramas, nas cores amarelo, azul, branco, rosa, vermelho, verde, casca de ovo, linho branco, pacote com 50 folhas.	PACOTE	450	22,1100	Participação exclusiva ME/EPP	9.949,50
92	PAPEL COLORSET, DIVERSAS CORES- -A4, 120gramas, pacote com 50 folhas.	PACOTE	2.300	11,0000	Participação exclusiva ME/EPP	25.300,00
93	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE- -Papel auto adesivo, material plastico, incolor, gramatura 60g/m ² , largura 450mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 25m, transmitancia transparente.	ROLO	290	73,7000	Participação exclusiva ME/EPP	21.373,00
94	PAPEL COUCHE BRILHO A4 180G- -pacote com 50 folhas.	PACOTE	1.200	15,9400	Participação exclusiva ME/EPP	19.128,00
95	PAPEL CREPOM- -medindo 48,0 centímetros x 2,00 metros, cores variadas e vibrantes.	UNIDADE	25.400	1,0100	Participação exclusiva ME/EPP	25.654,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

96	PAPEL DIPLOMATA A4- - especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210 mm X 297 mm, gramatura 180g/m2, cor branca. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	600	14,4800	Participação exclusiva ME/EPP	8.688,00
97	PAPEL DOBRADURA- -papel espelho medindo 48 x 66, gramatura mínima 60g, cores variadas e vibrantes. pacote com 50 folhas.	PACOTE	700	17,5100	Participação exclusiva ME/EPP	12.257,00
98	PAPEL FORMATO A3, PCT COM 500 FOLHAS, ALCALINO, BRANCO- - medindo 297 x 420mm, 75G/M ² , apresentar certificado CERFLOR	UNIDADE	1.500	41,6700	Participação exclusiva ME/EPP	62.505,00
99	PAPEL FORMATO A4,-MEDINDO 210 X 297 MM, BRANCO, ALCALINO, DE 1ª QUALIDADE, COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER CONFORME INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NA EMBALAGEM DO FABRICANTE, GRAMATURA 75G/M ² , EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PACOTE COM 500 FOLHAS- PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM	PACOTE	83.000	14,4200	Item de ampla concorrência	1.196.860,00
100	PAPEL FOTOGRAFICO-- Formato A4, tipo glossy brilhante, 180g para impressora laser, pacote com 50 folhas.	PACOTE	1.200	16,3500	Participação exclusiva ME/EPP	19.620,00
101	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES- - impresso com cores vivas e de brilho intenso, medindo 48 x 60 cm, Gramatura: 60 g/m ² ,	FOLHA	900	1,3100	Participação exclusiva ME/EPP	1.179,00
102	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES- -intensas. Dimensões mínimas 48x60cm, gramatura18g/m	FOLHA	7.000	0,2000	Participação exclusiva ME/EPP	1.400,00
103	PAPEL SULFITE A1, MEDINDO 594X 841MM 75G/M ² - -branco, pacote 100 folhas. certificado CERFLOR	PACOTE	1.000	118,1500	Item de ampla concorrência	118.150,00
104	PAPEL SULFITE OFICIO 2, MEDINDO 216 X 330MM 75G/M ² - - branco, pacote com 500 folhas, apresentar certificado CERFLOR	PACOTE	1.000	26,0200	Participação exclusiva ME/EPP	26.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

105	PAPEL TIPO COLOR PLUS- -especial para impressão em impressora a jato de tinta, laser e fotocopiadora. Material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210mm x 297mm, gramatura 180 gramas, mas cores: rosa, azul, amarelo, verde, vermelho. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	6.000	21,0000	Item de ampla concorrência	126.000,00
106	PAPEL VERGE LISO medindo 210 x 297 mm, 120gr, cores variadas. Pacote com 50 folhas cada.	UNIDADE	2.200	12,4100	Participação exclusiva ME/EPP	27.302,00
107	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, DORSO 45MM, ESTREITO, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA	UNIDADE	700	11,3600	Participação exclusiva ME/EPP	7.952,00
108	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, DORSO LARGO MÍNIMO 70MM, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA	UNIDADE	2.100	12,0200	Participação exclusiva ME/EPP	25.242,00
109	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM ELÁSTICO E ABA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, 240G	UNIDADE	2.000	2,6200	Participação exclusiva ME/EPP	5.240,00
110	PASTA CATÁLOGO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DA MESMA COR, IDENTIFICAÇÃO FRONTAL, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM BOLSO E VISOR FRONTAL, 04 PARAFUSOS METÁLICOS, COR PRETA	UNIDADE	600	15,7200	Participação exclusiva ME/EPP	9.432,00
111	PASTA CATÁLOGO, FORMATO A4,-COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DA MESMA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM BOLSO E VISOR FRONTAL, 04 PARAFUSOS METÁLICOS-	UNIDADE	4.800	10,6100	Participação exclusiva ME/EPP	50.928,00
112	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMPO E TRILHO DE METAL OU PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO, MÍNIMO 230G	UNIDADE	5.100	2,5900	Participação exclusiva ME/EPP	13.209,00
113	PASTA L EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL A4- - Pasta L em polipropileno flexível, tamanho A4, chapa transparente/fumê que não adere ao impresso. Corte em meia lua na borda. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	100	7,5300	Participação exclusiva ME/EPP	753,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

114	PASTA PARA PROCESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,5 X 35CM FECHADA (53 X 35CM TOTAL). - ABERTA, Confeccionada em papel 300gramas, sem impressão, 1 cor, revestido por película de polipropileno transparente, com lombada mínima de 3,5cm,, com aba interna dobrada de 2 cm reforçada com 4 ilhos no meio e dois furos com distância entre interfuros padrão de 8,0 cm. Capacidade para 300 folhas.	UNIDADE	2.000	4,2800	Participação exclusiva ME/EPP	8.560,00
115	PASTA PLASTICA COM CANALETA EM PVC- - A4, fumê/transparente, Composição/Material: Polipropileno, Detalhes: Corte em 1/2 lua na borda.	UNIDADE	1.000	3,8300	Participação exclusiva ME/EPP	3.830,00
116	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO-TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAM. 245X335X55MM- apresentar INMETRO	UNIDADE	3.300	4,7400	Participação exclusiva ME/EPP	15.642,00
117	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 04 CM DE ESPESSURA, TAMANHO OFÍCIO- - transparente/ fumê - apresentar INMETRO	UNIDADE	5.100	3,3700	Participação exclusiva ME/EPP	17.187,00
118	PASTA SANFONADA- - em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias, com visores em polipropileno transparente, etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico. Dimensões aproximadas 330 x 40 x 240mm.	UNIDADE	60	17,5400	Participação exclusiva ME/EPP	1.052,40
119	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS- -internas, material polipropileno, incolor, dimensões aproximadas: largura 280mm, altura 380mm e lombada 90mm, com visor, etiqueta, fechamento com elástico.	UNIDADE	400	40,0300	Participação exclusiva ME/EPP	16.012,00
120	PASTA SUSPENSA, C/ PONTEIRA DE NYLON, C/ VISOR, CARTAO TIMBO OU ORLE, GRAMPO INTERNO DE METAL, PAPEL CARTAO KRAFT 350 GRS	UNIDADE	7.600	1,3400	Participação exclusiva ME/EPP	10.184,00
121	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE 32GB DE ARMAZENAMENTO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 15MB/S PARA GRAVAÇÃO E DE NO MÍNIMO DE 100MB/S PARA LEITURA, INTERFACE USB 3.0, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA, 7, 8, 10, MAC OS x 10.5 OU POSTERIOR, GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	100	27,6700	Participação exclusiva ME/EPP	2.767,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

122	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES- - METAL LATONADO, com cabeça de 10mm.	CAIXA	500	4,2000	Participação exclusiva ME/EPP	2.100,00
123	PERFURADOR DE PAPEL PARA ESPIRAL- - construída em aço tratado e pintado, desenvolvida para perfurar 20 folhas de uma única vez, comprimento máximo de perfuração de até 58 furos, diâmetro dos furos de no máximo 4 mm, matrizes e punções em aço temperado, com margeador de profundidade com ao menos 4 posições. Que tenha condições de perfurar papel ofício, A4, Carta, Folio, executivo, B5, A5, A6, envelope, dentre outros. Garantia do fabricante: 1 ano.	UNIDADE	4	444,8700	Participação exclusiva ME/EPP	1.779,48
124	PERFURADOR DE PAPEL UNIVERSAL, CAPACIDADE 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, 02 FUROS PADRÃO, DEPÓSITO PARA CONFETI- -	UNIDADE	300	53,0100	Participação exclusiva ME/EPP	15.903,00
125	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.- Tinta Permanente; - Ponta de feltro chanfrada - Tinta à base de álcool;- Recarregável; secagem rápida; Espessura de escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm	CAIXA	342	21,9900	Participação exclusiva ME/EPP	7.520,58
126	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.-Tinta permanente; - Ponta de feltro chanfrada - Tinta à base de álcool;- Recarregável; secagem rápida; - Espessura de escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm	CAIXA	342	21,9900	Participação exclusiva ME/EPP	7.520,58
127	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA GROSSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.- Tinta Permanente; - Ponta de feltro chanfrada - Tinta à base de álcool;- Recarregável; secagem rápida; Espessura de escrita: 2mm, 4,5mm e 8mm	CAIXA	290	21,9900	Participação exclusiva ME/EPP	6.377,10
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELA, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE PARA DESTACAR O TEXTO- - a base de água, atóxica, secagem rápida, ponta indeformável, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	9.240	1,4800	Participação exclusiva ME/EPP	13.675,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

129	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA DE REDONDA, ESTOJO COM 4 CORES- tinta resistente a água, corpo plástico rígido na cor da carga, ponta média, estojo com 4 cores: preta, azul, verde, vermelha	CONJUNTO	100	25,4700	Participação exclusiva ME/EPP	2.547,00
130	PISTOLA DE COLA QUENTE- -para bastão de cola termoplástica transparente 7mm diâmetro x 30 cm, 110v.	UNIDADE	400	17,0900	Participação exclusiva ME/EPP	6.836,00
131	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO Ø 11 A 12 MM- -para bastão de cola termoplástica transparente 11 mm diâmetro x 30 cm, 110v.	UNIDADE	400	18,1120	Participação exclusiva ME/EPP	7.244,80
132	PLASTICO PARA ARQUIVO TAMANHO OFICIO C/ FUROS- -saco plástico transparente, 04 furos, espessura de 010 micras, embalagem com 100 unidade cada.	UNIDADE	2.100	17,8800	Participação exclusiva ME/EPP	37.548,00
133	PRANCHETA, CONFECCIONADA EM EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO- -	UNIDADE	320	6,6000	Participação exclusiva ME/EPP	2.112,00
134	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO AZUL,- FRASCO COM APROXIMADAMENTE 37 A 40 ML-tinta a base de álcool, alta qualidade.	UNIDADE	354	5,1200	Participação exclusiva ME/EPP	1.812,48
135	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PRETO,-FRASCO COM APROXIMADAMENTE 37 A 40 ML-tinta a base de álcool, alta qualidade.	UNIDADE	354	5,1200	Participação exclusiva ME/EPP	1.812,48
136	REFIL COLA QUENTE FINO- -Refil de cola quente, entre 7,0 e 7,5mm (diâmetro) x 300mm (comprimento). Material: adesivo termoplástico à base de resinas, ceras e polímeros. Cor: transparente. Pacote com 1 kg	PACOTE	5.500	26,9300	Item de ampla concorrência	148.115,00
137	REFIL COLA QUENTE GROSSO- -Refil de cola quente, aproximadamente 11 mm (diâmetro) x 300mm (comprimento). Material: adesivo termoplástico à base de resinas, ceras e polímeros. Cor: transparente. Pacote com 1 kg.	PACOTE	5.500	27,7200	Item de ampla concorrência	152.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

138	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM- - Poliestireno cristal virgem. Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm. Apresentar ABNT NBR 15236:2016, INMETRO	UNIDADE	2.000	4,0700	Participação exclusiva ME/EPP	8.140,00
139	ROLOS DE ETIQUETAS BRANCAS, COUCHE, MEDIDAS 90X50X01- etiquetas p/ impressora zebra modelo GC420t, medidas 90x50x01mm, com no mínimo 440 etiquetas por rolo, caixa com 10 rolos.	CAIXA	10	242,3300	Participação exclusiva ME/EPP	2.423,30
140	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4 X 24 CM- -aproximadamente, reforçado, em pacotes de 1000 unid.	PACOTE	40	9,0900	Participação exclusiva ME/EPP	363,60
141	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, PARA ROLOS DE 12MM, 19MM E 30 MM-COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, BASE ANTIDERRAPANTE.- plástico resistente.	UNIDADE	100	9,1700	Participação exclusiva ME/EPP	917,00
142	TESOURA ESCOLAR CABO PLASTICO SEM PONTA C/ 13 CM- -Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Comprimento: 130 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Na embalagem deve constar ABNT NBR 15236:2016 e INMETRO.	UNIDADE	1.060	5,7200	Participação exclusiva ME/EPP	6.063,20
143	TESOURA MULTI-USO 7.1/2, CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 20 CM- -A marca do fabricante deveser gravada no corpo do produto.	UNIDADE	60	10,3000	Participação exclusiva ME/EPP	618,00
144	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, COR PRETO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE- - 40 ml a base de água, sem óleo.	UNIDADE	554	3,0500	Participação exclusiva ME/EPP	1.689,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

145	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, SEM ÓLEO, A BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, FRASCO COM 40ML- -	UNIDADE	354	5,4000	Participação exclusiva ME/EPP	1.911,60
146	TNT - CORES VARIADAS- -SIGLA PARA TECIDO, E UM TECIDO CLASSIFICADO COMO UM NÃO TECIDO, E PRODUZIDO A PARTIR DA FIBRA DESORIENTADAS QUE SÃO AGLOMERADAS E FIXADAS, NÃO PASSANDO PELOS PROCESSOS TEXTEIS MAIS COMUNS QUE SÃO FIAÇÃO E TECELÃ Resistente, flexível, 100% polipropileno, gramatura de 40g/m ² , largura 1,40 m x 10 metros	ROLO	100	23,7000	Participação exclusiva ME/EPP	2.370,00
					Total Geral:	4.160.540,0397

Observação: As normas solicitadas acima poderão ser atualizada pela instituição responsável. Nesse caso, deverá ser considerada a versão vigente no momento das análises.

04 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1.** A empresa contratada deverá está apta a entregar o material ate 10 dias, após a emissão de ordem de fornecimento.
- 4.2.** As embalagens no momento da entrega deverão ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem que o produto estiver condicionado: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, numero do lote, composição, peso. Endereço, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.

05 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E AMOSTRA

- 5.1** O critério de avaliação será em primeiro momento o de menor preço. Posteriormente o pregoeiro, solicitará apresentação de **AMOSTRAS** para avaliação do produto as necessidades dos usuários.

06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** A Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e na ata de registro e ou contrato.
- 6.2** Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas na ata de registro e ou contrato.
- 6.3** Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente ata de registro e ou contrato.
- 6.4** Exercer a fiscalização do contrato.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, quando solicitado, no Almoxarifado Central da Prefeitura, em dias de expediente e nos seguintes horários: 08h00min às 16h30min, devendo ser confirmado pelo tel. (31) 3641-5312, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo,

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida . Santa Luzia/MG . CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 .

licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

procedência e prazo de garantia, prazo de validade, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.3 Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7 Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

7.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

7.1.9 Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados.

7.1.10 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, seguros, lucros, frete.

7.1.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, a existência de problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

7.1.12 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Contratante ou terceiros.

08 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

8.1 A garantia mínima deverá ser de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação para máquinas e equipamentos de maior complexidade. Para materiais de consumo mínimo de 1 ano de validade após entrega.

8.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

8.3 Não será aceita imposição de valor mínimo para atendimento às Ordens de Fornecimento.

09 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão ocorrerão por conta dos recursos da secretaria requisitante.

10 – PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Rodrigo Silva Ribeiro
Diretor de Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II

MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº...../2019

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada _____
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação
instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP Nº
023/2019**, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de
27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do
Decreto nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____
(número de inscrição), sediada _____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de
direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa
Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP Nº 023/2019**, que não foi declarada
INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----- /2019

Processo Administrativo nº 032/2019

Pregão Eletrônico RP Nº023/2019

Aos (.....) dia (s) do mês dede 2019, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ N.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.388, de 13 de agosto de 2018, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº/2019, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, oferecidos pela empresa ---- inscrita no CPNJ nº----, com sede ----, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº023/2019, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) serviços referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: 023/2019.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 023/2019, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº: 023/2019, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura de Santa Luzia.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termos de Referência.

A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Referência – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa signatária enquanto pendente de liquidação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.1.1. Cometer fraude fiscal;

8.1.2. Apresentar documento falso;

8.1.3. Fizer declaração falsa;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

8.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

8.1.7. Não mantiver a proposta;

8.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

8.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

8.3.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2019 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia-MG, de de 2019

THOMAS LAFETA ALVARENGA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

Nome
Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO: XXX/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E
A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Av. VIII, n°: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxxx, Sr., portador do CPF n° xxxxxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF n°XXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico N°/2019, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Santa Luzia/MG, em resultante da Ata de Registro de Preços n°...../2019 e em atendimento à solicitação _____, conforme a proposta vencedora e as especificações constantes do Anexos I – Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico SRP n°: 023/2019 e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O produto deverá atender as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em xx/xx/20xx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

providências cabíveis;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

9.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 5 (cinco) anos conforme artigo 7º da lei 10520;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

11.3. A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

11.5. A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

11.8. A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10. Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas: 1.

2 –